ACG ACE 1382/81

CNF

1/1

INFORMAÇÃO Nº 117/117/ACG/81

DATA : 29 JUN 81

ASSUNTO : TENTATIVA DE PROMOÇÃO DO DESCRÉDITO DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO

ORIGEM : SI/SR/DPF/MT

DIFUSÃO : AC/SNI

---

1. Em 12 MAI 80, o Deputado Estadual HITLER SANSÃO do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS/MT) comunicou ao titular da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL de MATO GROSSO (SR/DPF/MT), ter presenciado Agentes Federais amarrarem um motorista de caminhão quando efetuavam serviço de "barreira" no Distrito de JANGADA/MT. O parlamentar disse que não iria divulgar o fato na imprensa. Três dias após, o assunto foi explorado com detalhes fornecidos por aquele deputado, através do "JORNAL DO DIA", em sua edição de 15 MAI 80. Sindicância instaurada em 14 MAI 80, por determinação do Superintendente Regional do DPF/MT, com o objetivo de apurar internamente as irregularidades denunciadas, culminou com o arquivamento dos autos, em 13 AGO 80, pelo senhor Diretor-Geral, face ter ficado patente que os Agentes usaram dos meios estritamente necessários para vencer a resistência do motorista.

2. Em 27 ABR 81, o Deputado Estadual JOÃO BOSCO DA SILVA do PARTIDO POPULAR (PP/MT) declarou na Justiça Federal de CUIABÁ/MT, como testemunha em Processo movido contra JOÃO MARIA MACIEL, que este havia sido seviciado nas dependências da SR/DPF/MT, por ocasião de sua prisão ocorrida há um ano. Com base nas declarações do parlamentar, a PROCURADORIA DA REPÚBLICA requereu que fossem extraídas peças do Processo e encaminhadas a SR/DPF/MT para apuração dos fatos. Neste Órgão foram instaurados uma Sindicância e um Inquérito Policial. A Sindicância foi arquivada e o Inquérito está concluindo pela não existência de sevícias, sendo confirmado, inclusive, pelo próprio JOÃO MARIA MACIEL, suposta vítima, que jamais fora maltratado nas dependências do DPF/MT. Quando de seu depoimento em juízo, o Deputado JOÃO BOSCO referiu-se ao Delegado de Polícia Federal que presidira o Inquérito Policial,

PROTOCOLO GERAL

Nº 821

Em 29/6/81

chamando-o de "crioulo" em alusão à sua cor.

3. Em 20 MAI 81, o Delegado de Polícia Federal, Presidente do Inquérito Policial nº 64/81-SR/MT, encaminhou ofício ao Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA de MATO GROSSO (AL/MT), solicitando a oitiva do Deputado Estadual JOÃO BOSCO DA SILVA do PP/MT nos autos daquele Inquérito. Por estar o Presidente em viagem ao Estado de SÃO PAULO, o Vice-Presidente da AL/MT, Deputado Estadual RICARDO CORREA do PDS/MT, em contato com ele, decidiu pela devolução do mencionado ofício a SR/DPF/MT e representação ao Ministro da Justiça, sob o fundamento de que as prerrogativas do Poder Legislativo teriam sido desprezadas pela autoridade policial. Servindo-se disso, promoveu ampla campanha na imprensa local, entre 23 e 26 MAI 81, em forma de represália pessoal e de outros parlamentares que se viram envolvidos em investigações em curso na SR/DPF/MT. Em entrevista à imprensa televisada, o Deputado Estadual JOÃO BOSCO DA SILVA, declarou que não atenderia a intimação "de um delegadinho daquela polícia arbitrária" (sic); que iria prestar declarações "no local em que quizer e no dia e hora em que tiver tempo" (sic). Isso, não obstante haver Súmula do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) afirmando que as imunidades parlamentares atribuídas a deputados estaduais restringem-se à Justiça do Estado. O titular da SR/DPF/MT, que por ocasião dos fatos se encontrava em gozo de férias, logo ao reassumir expediu ofício à AL/MT dando conhecimento àquela casa, dos termos da referida Súmula e afirmando que a atitude do Delegado foi correta, não obstante ser praxe da Polícia Federal tratar os deputados estaduais com as mesmas deferências atribuídas aos deputados federais. Em resposta, o Presidente da AL/MT telefonou a SR/DPF/MT pedindo desculpas e se colocando "ao inteiro dispor deste Órgão".

4. O jornal "DIÁRIO DE CUIABÁ", em 21 MAI 81, divulgou notícia sob a manchete "DEPUTADO ACUSA POLÍCIA FEDERAL", em que o Deputado Estadual IZAIAS REZENDE do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/MT) diz que "a Polícia Federal usou e abusou de violência" para prender o piloto ELY BERNARDINO GOMES, funcionário da firma MECON TÁXI AÉREO, e fala que o aeroporto teria sido invadido à base de metralhadora e outros tipos de armas. Alega

ção totalmente inverídica. A MECON-TÁXI AÉREO LTDA, emitiu carta à SR/DPF/MT, esclarecendo que aquela empresa não foi consultada e não autorizou o Deputado IZAIAS REZENDE, ou outra pessoa, a fazer uso de seu nome ou de qualquer de seus funcionários para promover sensacionalismo na AL/MT ou através da imprensa.

5. Em 22 MAI 81, foram ouvidos na SR/DPF/MT os Deputados JOSÉ RICARDO SANTA CECÍLIA CORREA (PDS), OSWALDO ROBERTO SOBRINHO (PP) e ALDO BORGES (PDS), os quais confirmaram haver comprado, cada um, uma caixa de whisky de procedência estrangeira, desacompanhado de documentação legal, conforme haviam declarado nos autos do Inquérito Policial nº 060/81/-SR/DPF/MT, os contrabandistas ANTONIO GARCIA, JOSÉ FRANCISCO DE MENDONÇA e MAURÍCIO TADEU PIRES, presos em flagrante em 13 MAI 81. Para pedir que um dos receptadores desse whisky, FUAD RACHID JAUDY, não fosse indiciado, esteve na SR/DPF/MT o Procurador da República LUIS VIDAL DA FONSECA, não conseguindo, por razões legais, seu intento.

6. O Senador BENEDITO CANELAS e o Deputado Federal JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, ambos do PDS, estão gestionando em BRASÍLIA para provocarem a remoção do atual Superintendente Regional do DPF/MT, para outro Estado da Federação, como forma de intimidar a ação da Polícia Federal e com isso proteger correligionários envolvidos em procedimentos policiais. Estão articulando, ainda, a substituição do atual Delegado Regional de Polícia Civil de CÁCERES/MT, por um outro radicado naquela cidade, o qual seria ligado a traficantes que atuam naquela rota.

7. No fim de maio último, ANTONIO FORTUNATO LOPES representou ao Procurador da República em MATO GROSSO, contra Agentes Federais, por abuso de autoridade, através de advogado constituído, EDGAR FERREIRA. Os honorários desse advogado, no caso, são custeados pela Câmara Municipal de JACIARA/MT, e o mesmo declarou que fizera a representação a mando de políticos, entre eles o Deputado Estadual IZAIAS REZENDE e vereadores da oposição, ARMANDO MARTINS e WALFRIDO MOURA. Representação semelhante seria encaminhada ao MINISTRO DA JUSTIÇA, pelo Presidente da AL/MT, bem como ao Diretor-Geral do DPF, pelo advogado da suposta vítima. Todavia, após o já mencionado ofício do titular deste órgão (item 3), desistiram da idéia e decidiram ingressar com a petição, adminis

trativamente, apenas na SR/DPF/MT. Instaurada sindicância para apurar os fatos, já está em fase de conclusão, sendo possível verificar que a versão apresentada pela pretensa vítima é bastante diferente do que realmente aconteceu. Pelo que já se observa, o erro dos agentes constituiu em não ter lavrado, imediatamente, auto de resistência com o consequente exame de corpo de delito de ANTONIO FORTUNATO LOPES.

8. Um dos principais enganjados nesse "movimento" é o Procurador da República no Estado, LUIZ VIDAL DA FONSECA (Promotor de Justiça à disposição do Ministério Público Federal), o qual, por motivo de laços de amizade, às vezes procura interceder em favor de pessoas envolvidas em procedimentos policiais na SR/DPF/MT. É notório sua antipatia pela Polícia Federal, e chegou a dizer que, irá colocar na rua alguns "torturadores" da SR/DPF/MT. Outro aspecto a considerar é que, como Promotor de Justiça, recebe "ordens" de políticos estaduais, tomando o partido destes sempre que se colocam contra este Órgão. É ostensiva sua amizade, bem como do Juiz Federal, com o maior contrabandista da área, RUBENS DOS SANTOS, já por duas vezes preso pela Polícia Federal. Em uma dessas vezes, na então DPF/CBA , o Procurador da República o levou para pernoitar em casa, sob sua responsabilidade, para que não ficasse custodiado, não obstante estivesse preso em flagrante. O envolvimento do Juiz Federal com RUBENS DOS SANTOS recentemente foi denunciado ao Conselho Federal da Magistratura por advogado de CUIABÁ/MT.

9. Desde a criação da SR/DPF/MT eram frequentes os pedidos de políticos em favor de pessoas envolvidas em procedimentos policiais e qualquer pessoa que era presa procurava logo manter contato com um Deputado para "patrocinar-lhe a causa". Às vezes, para interceder por um preso, apareciam na SR/DPF/MT três ou quatro parlamentares. Como seus pedidos, por razões legais, não eram atendidos, passaram a reagir por outro meio em favor de seus eleitores, procurando desmoralizar a Polícia através da imprensa e, agora, mediante ação na Justiça. É estranho que nesse movimento estejam também Deputados situacionistas.

10. De tudo, nota-se o interesse em promoções sensacionalistas, com o claro intuito de promover o descrédito da SR/DPF/MT junto à

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 117/117/ACG/81 FLS. 05/05)

opinião pública e de inibir a eficácia da ação policial.

11. Estão sendo tomadas providências, tanto internas como externas, no sentido de neutralizar a campanha em epígrafe. Por outro lado dever ser observado que o fato, apesar de merecer a atenção quanto a possíveis desdobramentos, é típico da área. Na área, qualquer acontecimento, por menor que seja é motivo de comentários. Basta dizer que a discussão quanto à possibilidade de o Deputado ser intimado, foi considerado "o assunto político do ano".

* *

ACG ACE 1382/81

CNF MF ALT 1

PEDIDO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CNF

AGÊNCIA: ACG/SNI

PED. Nº: 00078/82

DATA: 04 MAR 82

ACE ACG 1382/81 MF1.

DESCRIÇÃO

SOLICITO SEJA CORRIGIDO À FL 03 DA INFORMAÇÃO Nº117/117/ACG/81, QUE COMPÕE O ACE 001382/81, ONDE SE LÊ : JOSÉ RICARDO SANTA CECÍLIA CORREA, O NOME CORRETO: É RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORREA.

ESTA CORREÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA, TAMBÉM, EM NOSSO BD.

CQ/SAD
1. Providenciar 8/3/82

A Microfilmagem. - Corrigido no BD
Processar em MF1, juntamente com o PAD 81/82 ACG. Em 23 MAR 82.

SEÇÃO [ANÁ]LISE DOCUMEN[TAÇÃO]

[assinatura]

[assinatura]

Chefe do ST - 750

Mod. 192

1503

PEDIDO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS

AGÊNCIA	PED. Nº	DATA
ACG/SNI	00081/82	04 MAR 82

DESCRIÇÃO

SOLICITO SEJA CORRIGIDO À FL 02 e 03, DA INFORMAÇÃO Nº117/117/ACG/81, QUE COMPÕE O ACE 001382/81, ONDE SE LE: IZAIAS REZENDE, O NOME CORRETO É: IZAIAS BORGES DE REZENDE.

ESTA CORREÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA, TAMBÉM, EM NOSSO BD.

CQ/SAD
1. Providenciar 8/3/82

À Microfilmagem. - Corrigido no BD
Processar em MF1, juntamente com o PAD 78/82 ACG. Em 23 MAR 82.

SEÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]
Chefe do ST - 750

Mod. 192

ex. 1503